



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 - Centro - Fone/Fax: 3369 1148

CEP: 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 184 /2011.

Dispõe sobre a instituição de feriado no Município de Cajueiro da Praia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí,

APROVA:

Art. 1º. Fica instituída a data de 04 de outubro – Dia de São Francisco, como Feriado Municipal no Município de Cajueiro da Praia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 20 de outubro de 2011.


José Carlos Ferreira da Silva
Vereador


Francisco Marmorici de Brito Filho
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Será apresentada oralmente, pelos autores.

